ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 12/2018

PROCESSO Nº. 19/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 10

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 14 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 12/2018, do processo administrativo n° 19/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentadas pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE HDs EXTERNOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 12/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA – ME
CNPJ: 10.280.582/0001-60
Endereço: Rua Governador Valadares, 1420. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	CABO PARA MONITOR - HDMI MACHO X HDMI MACHO 3 METROS COM FILTRO.	EXBOM	R$ 24,80	R$ 74,40
4	6	UN	HD EXTERNO - DISCO RGIDO PORTÁTIL EXTERNO. CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES	SEAGATE	R$ 550,00	R$ 3.300,00

			USB 3.0. REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.			
5	4	UN	HD EXTERNO - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL EXTERNO. CAPACIDADE: 4TB. CONEXÕES USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0. REQUISITOS DE SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.	SEAGATE	R$ 940,00	R$ 3.760,00
7	10	UN	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DDR4, CAPACIDADE: 8 GB, FREQUÊNCIA: 2133 MHZ, TENSAO: 1,2 VOLTS.	CRUCIAL	R$ 711,00	R$ 7.110,00
9	300	UN	MÍDIA: CD GRAVÁVEL – CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE.	ELGIN	R$ 1,49	R$ 447,00
11	40	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	SANDISK	R$ 45,00	R$ 1.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 16.491,40**	

EMPRESA: DIEGO LEMOS FARIA 07389874686
CNPJ: 24.497.202/0001-59
Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Enéas Ferreira de Aguiar. Patrocínio/MG.

ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	15	UN	CAIXA ACÚSTICA PARA KIT MULTIMÍDIA - FINALIDADE: MICROCOMPUTADOR,	HARDLINE	R$ 25,00	R$ 375,00

			FREQUÊNCIA: MÍNIMO 200HZ-20KHZ, DISTORÇÃO: NÃO APLICÁVEL, POTÊNCIA: MÍNIMO 2W, DIMENSÃO: NÃO APLICÁVEL, CAIXAS ACÚSTICAS ESTEREOFONICAS, CONECTOR USB.			
6	5	UN	HUB - HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X | CSMA/CD - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS | AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - TAXA DE DADOS: 10/100MBPS AT HALF DUPLEX | 20/200MBPS AT FULL DUPLEX - INDICADOR LED: POWER, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - DIMENSÕES (LX C XA): 5.5*3.4*1.1 POL. (140*87*27.5 MM) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNAL POWER ADAPTER(OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A . SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ENERGIA | CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE | AUTO UPLINK EM CADA PORTA . GERAL: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX. - AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?), TEMPERATURA DE	DLINK	R$ 92,00	R$ 460,00

			ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?). RECURSOS: - TECNOLOGIAS DE ECONOMIA DE ENERGIA, EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 70% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HADRWARES 10MBPS, 100MBPS 1000MBPS - DESIGN SEM VENTILADOR GARANTE OPERAÇÃO SILENCIOSA - DESIGN DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO. GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES			
8	4	UN	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DDR4, CAPACIDADE: 32 GB, FREQUÊNCIA: 2133 MHZ, TENSAO: 1,2 VOLTS.	KINGSTON HYPEREX FURE	R$ 3.300,00	13.200,00
10	300	UN	MÍDIA: DVD GRAVÁVEL – CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRAO: DVD-R COM SUPERFICIE PREPARADA PARA IMPRESSAO.	ELGIN	R$ 1,50	R$ 450,00
TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 14.485,00**	

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.977.585/0001-22
Endereço: Rua João da Rocha Filho, 126. Bairro: Jardim Itamarati. Patos de Minas/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	8	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - MODELO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP, TIPO: INTERNA, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V, TENSÃO DE SAÍDA: 5/12V, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, POTÊNCIA: 500 WATTS REAL, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO VERSÃO ATX 1.3, FAN COOLER 1 X 8 CM, CHAVE SELETORA CASO NÃO SEJA BIVOLT, PINAGEM 20/24 PINOS, 1 X ATX 4PIN, 3X HD, 2X SERIAL ATA.	AEROCOOL VX500	R$ 147,90	R$ 1.183,20
12	20	UN	TECLADO E MOUSE PARA INFORMÁTICA - COMPOSIÇÃO: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLA: 12 PROGRAMÁVEIS, 107 DIGITAÇÃO - PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2, LAYOUT: BR (PORTUGUÊS, TECLADO COM PÉS DOBRAVÉIS PARA AJUSTE DE ALTURA/INCLINAÇÃO. COR PRETO.	FORTREK WCF101	R$ 79,40	R$ 1.588,00
TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 2.771,20**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal,

em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do **Anexo I -** Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial n° 12/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 19/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 12/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 33.747,60 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 12/2018 e as propostas dos **fornecedores**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 15 de junho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

COMERCIAL R & L LTDA – ME

DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA